

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO **DESTINADA** Α **INVESTIGAR** SUPOSTAS **IRREGULARIDADES** ENVOLVENDO AS EMPRESAS JBS E J&F EM OPERAÇÕES REALIZADAS COM O BNDES E BNDES-PAR OCORRIDAS ENTRE OS ANOS DE 2007 A **PREJUÍZOS** OUE **GERARAM** AO **INTERESSE PUBLICO:** INVESTIGAR OS PROCEDIMENTOS DO ACORDO DE COLABORAÇÃO PREMIADA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OS ACIONISTAS DAS EMPRESAS JBS E J&F.

## REQUERIMENTO N° DE 2017 (Do Sr. Carlos Marun)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO do Sr. VITOR HUGO RODRIGUES, Delegado da Polícia Federal, para depor nesta Comissão.

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exa. nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1958, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja convocado a depor nesta Comissão o Sr. VITOR HUGO RODRIGUES, DELEGADO DA POLÍCIA FEDERAL.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Como é sabido e notório, a investigação referente à operação Lava-jato resultou em diversas outras investigações, dentre as quais a **operação Tendão de Aquiles**, comandada pelo **Delegado Federal VITOR HUGO RODRIGUES**, que ensejou na prisão preventiva de Joesley Batista e Wesley Batista, em razão do uso indevido de informações privilegiadas em transações no mercado financeiro ocorridas entre abril e 17 de maio de 2017, data de divulgação de informações relacionadas ao acordo de colaboração premiada firmado pelos irmãos Batista com a Procuradoria Geral da República.



Conforme noticiado pelo jornal O Estadão¹, em coluna do jornalista Fausto Macedo, o Delegado VITOR HUGO, asseverou o sequinte:

"Nós entendemos que é, sim, um caso de prisão preventiva dos dois irmãos, porque nós estamos diante de duas pessoas que são criminais confessos. Eles procuraram as autoridades e confessaram que corromperam centenas ou até talvez mais de mil servidores públicos e agentes políticos. Eles procuram as autoridades e se dizem arrependidos por esses crimes. Eles se comprometem a não mais praticar delitos e também ajudar na apuração desses crimes. Agora, as investigações comprovam que de um lado eles, depois de fechar o acordo de colaboração, continuaram praticando crimes, de outro parece que há provas que não foram apresentadas no acordo de colaboração", disse.

"Então, tudo indica e o inquérito confirmou que nós estamos diante de pessoas que têm a personalidade voltada para a prática reiterada de crimes. Pessoas que já foram objeto de seis operações da Polícia Federal simultâneas não pararam de delinquir certamente não vão parar de delinquir com a sétima operação. A prisão preventiva ainda que seja uma medida dura é a única que consegue fazer com que cessem finalmente de cometer crimes."

Portanto, o convocado está diretamente envolvido nos fatos relacionados aos objetivos desta CPMI, sendo de grande valia sua oitiva por esta Comissão.

Sala da comissão, em de setembro de 2017.

RELATOR Deputado **CARLOS MARUN**PMDB/MS

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> http://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/personalidade-voltada-para-o-crime-diz-delegado-sobre-irmaos-batista/